

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Geder Luiz Genz, Ordenador de Despesa e Secretário de Administração, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Mutum, para contratação de serviços para registros de escrituras de imóveis, Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2.016.

GEDER LUIZ GENZ

Secretário de Administração

Ordenador de despesa - Port. n. 198/2014

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ad600827

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar